

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 112/2022 PROCESSO 13132/2022 – DL 16/2022**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelos Secretários Municipais relacionados ao final deste instrumento contratual doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a associação **GUARDA MIRIM DE UBATUBA**, com sede na Rua Pinheiros, nº 120, Estufa II, Ubatuba/SP, CEP 11.680-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.994.007/0001-65, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu presidente **Sr. Júlio Cesar França**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 27.063.49 - 2 e do CPF/MF nº 274.646.988-00.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado termo de colaboração, datado de 03 de outubro de 2022, que tem por objeto a **prestação de cooperação técnica e financeira, propiciando a oportunidade de aprendizado profissional e desenvolvimento do município**, para:

1. Inclusão da Secretaria Municipal de Transportes;
2. Acréscimo de 2 (dois) guardas mirins com carga horária de 04 (quatro) horas diárias, com valor mensal de R\$ 1.030,09 (um mil e trinta reais e nove centavos) cada, para atender a Secretaria Municipal de Transportes, passando o valor mensal do contrato de R\$ 65.194,60 (sessenta e cinco mil e cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos) para **R\$ 67.254,78 (sessenta e sete mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 807.057,36 (oitocentos e sete mil e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos)** o que equivale a, aproximadamente, **3.1597305306558%** do valor inicial contratado.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, da Lei nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR 2022	VALOR 2023
Transportes	858-18.01.26.122.0005.2.010.339039.01.1100000	R\$ 3.914,34	R\$ 18.747,64
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 22.661,98</b>	

Ainda, em que pese o valor e suporte orçamentário, para fins de empenho, serão considerados o período proporcional a 11 (onze) meses.





## CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 04 de novembro de 2022.

**Adriano Dias Campos**  
Secretário Municipal De Saúde

**José Carlos Dourado Rosa**  
Secretário Municipal de Transportes

**Guarda Mirim De Ubatuba**  
Representante Legal

### Testemunhas:

**Jéssica Paula Rodrigues Dos Santos**  
RG: 45.906.439-3

**Carlos Alexandre Barros Carneiro**  
RG: 6.672.433-7





**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS  
ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA/SP

**CONTRATADO:** GUARDA MIRIM DE UBATUBA

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 112/2022 – PROCESSO 13.132/2022

**OBJETO:** Prestação de cooperação técnica e financeira, propiciando a oportunidade de aprendizado profissional e desenvolvimento do município

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 04 de novembro de 2022.

Nome: **ADRIANO DIAS CAMPOS**

Cargo: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CPF: 080.168.818-31 - RG: 15.116.765-5

Data de Nascimento: 10/10/1966

Endereço residencial completo: Rua Gonçalves Dias, nº 550 – Apto. 3

E-mail institucional: adccampos@terra.com.br

E-mail: adccampos@terra.com.br

Telefone: 11 98133-9288

Assinatura: \_\_\_\_\_





Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE

Nome: JOSÉ CARLOS DOURADO ROSA

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

CPF: 298.434.978-48 - RG: 32.700.181-1 SSP/SP

Data de Nascimento: 19/03/83

Endereço residencial completo: Rua Esporte Clube Goiás, 221 - Estufa II

E-mail institucional: [transportes@ubatuba.sp.gov.br](mailto:transportes@ubatuba.sp.gov.br)

E-mail: [timaodourado@hotmail.com](mailto:timaodourado@hotmail.com)

Telefone: (12)99633-6979 (12)997538796

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: Roni Purpén

Cargo: VICE PRESIDENTE

CPF: 274398148 27 RG: 33.010.127-4

Data de Nascimento: 02/04/1979

Endereço residencial completo: AV. Down Maria ALVES 584 LOJA 1

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): 12 997663437

Assinatura: 

Advogado:

(\*) **Facultativo.** Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

